



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

85560-000

E-mail: codep@dallanet.com.br

Rua Santos Dumont, 533

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 061/2000 - de 14 de setembro de 2000.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Declara de utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável judicial ou por permuta o imóvel a seguir caracterizado:

I – Uma área de terras com 443,59 m² (Quatrocentos e quarenta e três metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), sendo esta constituída por parte do Lote Rural nº 70, da Gleba nº 2, da Colônia Passo do Sol, situada no perímetro urbano, desta cidade, de propriedade do senhor LORI LUIZ VERDI.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior destina-se à ampliação do prolongamento da Rua Santos Dumont, no Bairro Verdi, nesta cidade.

Art. 3º - Fica declarado caráter de urgência na desapropriação, nos termos do artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações e demais disposições legais.

Art. 4º - As despesas de custeio decorrente, correrão por conta da dotação orçamentária: Divisão de Industria e Comercio - 0702 – 03090422.046-4210.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 14 de setembro de 2000.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 14 de setembro de 2000.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete


Delfo Martinelli
Diretor. Dpto. Administrativo

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 168 de 20/09/00 pg n.º 14